

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de arquivos de aço, gaveteiros, mesas (pré escolares, de reunião, para computadores), estação de trabalho, ar-condicionado, fogão a gás e quadros de aviso, para atender as necessidades das Secretarias de Auditoria Interna e Controladoria, Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Itabira/MG conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

LOCAL: Site do Banco do Brasil/Link licitações – www.licitacoes-e.com.br

PREGOEIRO(A): Maria de Lourdes Rodrigues Moraes

EQUIPE DE APOIO: Karine Ferreira Reis Ribeiro, Rinaldo Pedro de Oliveira

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

SUMÁRIO

I. DO OBJETO.....	2
II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	2
III. DO CREDENCIAMENTO.....	3
IV. DA PARTICIPAÇÃO.....	3
V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	4
VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	4
VII. DA HABILITAÇÃO.....	5
VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....	8
IX. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	9
X. RECURSOS.....	10
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....	10
XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	10
XIII. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA.....	11
XIV. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA.....	11
XV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	11
XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
XVII. DO PAGAMENTO.....	13
XVIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
XIX. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	16
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL.....	26
ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.....	32
ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	33

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Material e Patrimônio, por solicitação das Secretarias Municipais de Auditoria Interna e Controladoria, Saúde, Assistência Social e Administração torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, a Lei Complementar Municipal nº 4.559 de 07/12/2012, Lei Municipal de 4.672 de 15/04/2014, os Decretos Federais nº 5450, de 31.05.2005, nº 5.504 de 05/08/2005, aos Decretos Municipais nºs 1.639 de 30/05/2007, 1.686 de 06/07/2007, 2.473 de 19/11/2010, 1.076 de 05/11/2013, 1.992 de 26/03/2014, 0351 de 26/01/2017, 0775 de 29/05/2017, e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2018 até as 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2018 às 08:30 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13/08/2018 às 09:00 horas

I. DO OBJETO

1.1. Aquisição de arquivos de aço, gaveteiros, mesas (pré escolares, de reunião, para computadores), estação de trabalho, ar-condicionado, fogão a gás e quadros de aviso, para atender as necessidades das Secretarias de Auditoria Interna e Controladoria, Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Itabira/MG conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

1.2 São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Proposta Comercial

ANEXO III – Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor e de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação

ANEXO IV – Minuta de Declaração de Licitante ser Beneficiário das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente licitação MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, comprovado através de Estatuto ou Contrato Social e/ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura Municipal de Itabira – válido – e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, em observância à Lei Municipal 4.672 de 15.04.2014.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

2.2.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Itabira;

2.2.2. sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

2.2.3. empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) da esfera municipal.

2.2.4. sob regime de falência decretada, em processo de dissolução, liquidação, suspensas e impedidas do direito de licitar e contratar com qualquer esfera do Governo.

2.2.5. Não estejam constituídas como MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e 147 de 07.08.2014.

III. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à Diretoria de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto 5.450/2005).

3.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas, por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

3.4. O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e 147, de 07.08.2014, para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, deverá, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.5.1 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos (caput e § 1.º, art. 21 do Decreto 5.450/2005).

4.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, III do Decreto 5.450/2005).

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema (art. 13, IV, do Decreto 5.450/2005).

V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. Os licitantes poderão concorrer no item relacionado no ANEXO II deste Edital desde na totalidade do mesmo.

5.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, que será multiplicado automaticamente por 1(um) e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias de acordo com o objeto ofertado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.3.1. Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto, sendo que a marca informada no lançamento da proposta no site do Banco do Brasil, deverá ser a mesma da proposta final e na entrega do produto.

5.4. Até a data e horário previstos para a abertura da proposta no sistema eletrônico, poderá o licitante desistir ou modificar sua proposta.

VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

6.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. A critério do pregoeiro a disputa poderá ocorrer de forma simultânea.

6.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor.

6.8. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VALORES	ITENS
RS 2,00 (Dois reais)	09
RS 5,00 (Cinco reais)	08
RS 10,00 (Dez reais)	01, 04, 05, 06, 07 e 10
RS 20,00 (Vinte Reais)	02 e 03

6.11. Os Lances enviados em desacordo com o item 6.8 e 6.9 serão descartados automaticamente pelo sistema.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, devendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

6.17. O(a) Pregoeiro(a), através do sistema eletrônico, emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a documentação listada no **item VII** deste Edital e a proposta – **item VIII**, através do **e-mail smacompras@gmail.com** – Diretoria de Compras, com referência do número do pregão e nome do(a) Pregoeiro(a).

6.18. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.19. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O(a) Pregoeiro(a) ira analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

VII. DA HABILITAÇÃO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006 e LC 147, de 07.08.2014.

7.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 7.1.7.

7.1.3. O licitante vencedor deverá apresentar em até 24 horas contadas do encerramento da sessão pública, a proposta e a documentação exigida no Edital, ATRAVÉS DO E-MAIL smacompras@gmail.com para agilização dos trabalhos. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123,14.12.2006 e da LC 147 de 07.08.2014.** Considerar-se-á **data da abertura da sessão pública de Pregão** a data de abertura das propostas e **data de encerramento da sessão pública de Pregão** a data do encerramento da disputa do último item da licitação.

7.1.4. **Nos casos em que houver desclassificação**, considerar-se-á a data em que a situação do licitante apresentar-se como **ARREMATANTE**, momento em que o licitante está convocado para assumir o item apresentando a documentação exigida no Edital. Para tanto, o licitante deverá fazer consultas constantes ao sistema conforme item 4.3 do Edital.

7.1.5. O licitante vencedor deverá atender ao disposto:

7.1.5.1. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em envelope ao Pregoeiro(a), devendo chegar à Diretoria de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do Pregão (§ 3º, art. 25 do Decreto 5.450/2005) **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, na Avenida Carlos de Paula Andrade 135, 2º andar, Itabira/MG, CEP: 35900-206.

7.1.5.2. Se cadastrado **no C.R.C.** (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira: Deverá apresentar o CRC válido juntamente **aos documentos constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.3, 7.2.10 a 7.2.13.** Os documentos exigidos nos itens **7.2.4 a 7.2.9** poderão ser substituídos pelo CRC emitido pelo Município de Itabira, válido e compatível com o objeto do presente pregão.

7.1.5.3. Se cadastrado no **SICAF**: Deverá apresentar a situação de regularidade juntamente **aos documentos constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.3 e 7.2.9 a 7.2.13.**

7.1.5.4. **Se não registrado** como Fornecedor da Prefeitura Municipal de Itabira – CRC, nem no cadastro do SICAF **ou**, se cadastrado, esteja **em situação irregular**, deverá enviar a documentação exigida relacionada no item 7.2.

7.1.6. **A empresa licitante que se encontrar com qualquer documento com seu prazo de validade vencido ou não cadastrado no SICAF e/ou CRC, deverá apresentá-lo preferencialmente através do e-mail smacompras@gmail.com, em até 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão pública, para agilização dos trabalhos.**

7.1.7. **Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME ou EPP o prazo de 05, (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.**

7.1.7.1. **A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 7.1.7. dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.**

7.1.7.2. **O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.**

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

7.1.8. A Administração Pública poderá realizar consultas nos endereços eletrônicos das diversas instituições certificadoras da regularidade fiscal, sempre que o SICAF e/ou CRC não demonstrar a plena regularidade do licitante, suprimindo, assim, a exigência contida no item 7.1.6.

7.1.9. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.1.10. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.1.11. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou membros da equipe de apoio, mediante conferência com os originais. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via.

7.1.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

7.1.12.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.1.12.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.13. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.1.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

7.2.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

7.2.5. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, em conjunto a Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS), válida, conforme Portaria MF n° 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443, de 17 de outubro de 2014. As certidões emitidas separadamente até 02 de novembro de 2014 continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados.

7.2.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

com a fazenda estadual, válida.

7.2.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

7.2.8. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

7.2.9. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.10. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a proposta (**Anexo II**) e os demais anexos, juntamente à **cópia autenticada documento de identificação**.

7.2.11. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2.º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 – conforme **Anexo III** deste Edital.

7.2.12. Declaração do Licitante ser **BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006** – Microempresa, Empresa de Pequeno Porte conforme previsto na Lei complementar 123 de 14.12.2006, 147 de 07.08.2014 e 155 de 27.10.2016, Anexo IV, em se tratando de ME ou EPP.

7.2.13. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, na forma do inciso V do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.14. A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART.299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

8.1. A Proposta deverá conter:

8.1.1. Modalidade (Pregão), forma (Eletrônico) e número da licitação (**nº 068/2018**).

8.1.2. Razão social, nº do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante.

8.1.3. Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto, sendo que a marca informada na proposta final deverá ser a mesma da proposta no site do Banco do Brasil.

8.1.3.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, não sendo aceito preço total superior ao apresentado no Termo de Referência. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.

8.1.4. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do momento em que o licitante apresentar-se como ARREMATANTE do item.

8.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, fica estabelecido que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

8.1.7. Data e assinatura do representante da empresa.

8.2. A documentação e proposta originais deverão ser apresentadas em 01 (um) envelope ao **Pregoeiro(a)**, devendo chegar à Diretoria de Compras **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do Pregão** (§ 3.º, art. 25 do Decreto 5.450/2005), contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG
DIRETORIA DE COMPRAS

LICITANTE:

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 068/2018

PREGOEIRO(A): Maria de Lourdes Rodrigues Morais

8.3. O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme **subitem 8.1.3**, devendo sempre o valor total de cada item obtido após adequação ser igual ou inferior ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

8.4. Juntamente à proposta, apresentar os seguintes documentos:

8.4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) anexar à proposta final **CATÁLOGOS, FOLDERS OU PROSPECTOS** para **OS ITENS 01 a 09**, com as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertados, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas bem como informe o endereço eletrônico onde possam ser comprovadas tais informações.

8.4.2. PARA OS ITENS 01 a 08 e 10: Comprovante de Registro **do fabricante do produto** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais **ou** informar na proposta o CNPJ do fabricante para que dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante no site do IBAMA.

8.4.2.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente.

8.4.3. PARA OS ITENS 02, 03, 04, 05 e 06: **“LAUDO DE CONFORMIDADE, emitido por Laboratório ou por Organismo de Certificação de Produto(OCP), acreditados pelo INMETRO, de que o material fornecido encontra-se em conformidade com o especificado no Edital.**

IX. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observadas as exigências deste Edital e seus anexos.

9.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

X. RECURSOS

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a) por meio eletrônico, **30 (trinta) minutos** após DECLARADO O VENCEDOR.

10.2. O licitante que manifestar sua intenção de recorrer deverá apresentar a síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3. **A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando decadência do direito de recurso a falta de manifestação do licitante.**

10.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados à **Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itabira (MG), Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Centro – Itabira/MG, CEP: 35900-206, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail smacompras@gmail.com.**

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.2. A adjudicação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Pregoeiro(a) no final da sessão, após análise e conferência da documentação e proposta.

11.3. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade competente mencionada no subitem 12.1 abaixo.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XIII. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA ira emitir Nota de Empenho e/ou firmar contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

13.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar o Pedido de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO.

13.3. A recusa injustificada do proponente vencedor em RETIRAR A NOTA DE EMPENHO E CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO VIA-EMAIL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitará o proponente à aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

13.4. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XIV. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA

14.1. Receber os produtos para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.

14.2. Emitir requisição /autorização assinada à **Contratada** para que a mesma forneça o produto.

14.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

14.4. Devolver todo e qualquer produto cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela **Contratada**.

14.5. Prestar à **Contratada** as informações indispensáveis ao fornecimento do produto ofertado.

14.6. Notificar a **Contratada**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

14.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **Contratada**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao contrato.

14.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **Contratada** dos compromissos assumidos perante o **Município**.

14.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.

14.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

XV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

15.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 do Termo de Referência.

15.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

15.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

15.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

15.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

15.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.

15.8. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.

15.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.

15.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

15.11. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

15.12. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

15.13. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

15.14. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

15.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

15.16. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

15.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

15.18. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município** de Itabira/MG.

15.19. OS ITENS 01 a 06, deverão atender as normas ABNT / NBR vigentes pertinentes à móveis.

15.20. Prestar garantia mínima de 01 (um) ano para os ITENS 01 a 03, 05 a 09 e garantia mínima de 05 (cinco) anos para o ITEM 04, para defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do bem.

15.21. Deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação os ITENS 01, 02, 03, 05 e 06 (um ano de garantia) e ITEM 04 (cinco

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

anos de garantia).

XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária:

02.09.01103010054.2.316.4.4.90.52.24.00.00.255-2374

02.09.01103010053.2.023.4.4.90.52.24.00.00.153-2510

02.12.02082440034.2.134.4.4.90.52.24.00.00.229-2938

02.09.01103010054.2.316.4.4.90.52.06.00.00.255-2375

02.06.01041220001.2.010.4.4.90.52.06.00.00.100-2972

02.16.01041240010.2.082.4.4.90.52.18.00.00.100-3072

XVII. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, com respectivo aceite emitido pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), no prazo de 30 (trinta) dias, e depositado em Banco e Conta-Corrente indicado pela CONTRATADA, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

17.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

XVIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabira/MG, será descredenciado do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.1. Não manter a proposta, lance ou oferta;

18.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.3. Apresentar documentação falsa;

18.1.4. Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo estabelecido;

18.1.5. Retardamento da execução do objeto;

18.1.6. Falhar na execução do contrato;

18.1.7. Fraudar na execução do contrato;

18.1.8. Comportamento inidôneo;

18.1.9. Declaração falsa;

18.1.10. Fraude fiscal;

18.2. A exemplo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97 da Lei nº 8.666/93, a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

18.3. Para as condutas descritas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.7, 18.1.8, 18.1.9 e 18.1.10, será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

18.4. Para os fins dos itens 18.1.5 e 18.1.6, será aplicada multa nas seguintes condições:

18.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

18.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.5. Para os demais casos de descumprimento contratual será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

18.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.7. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Município, acrescido de juros de 1% ao mês.

18.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **CONTRATADO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

18.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.

18.10. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

18.11. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

XIX. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

19.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

19.7. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 19.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.
- 19.10. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.11. Até **02 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (art. 18 do Decreto 5.450/2005).
- 19.12. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até vinte e quatro horas (§ 1.º art. 18 do Decreto 5.450/2005).
- 19.13. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (§ 2.º art. 18 do Decreto 5.450/2005).
- 19.14. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 19.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 19.16. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.17. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), através do **e-mail smacompras@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão** (art.19 do Decreto 5.450/2005), não se responsabilizando o MUNICÍPIO DE ITABIRA pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo. Os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital e **serão respondidos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.**
- 19.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com as disposições constantes do decreto e leis citados neste Edital.
- 19.19. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabira, 31 de Julho 2018.

Maria de Lourdes Rodrigues Morais
Diretoria de Compras / Pregoeira

Adriana Cristina Zeferino Campos
Superintendência de Material e Patrimônio-em exercício

Deoclécio Fonseca Mafra
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de arquivos de aço, gaveteiros, mesas (pré escolares, de reunião, para computadores), estação de trabalho, ar-condicionado, fogão a gás e quadros de aviso, para atender as necessidades das Secretarias de Auditoria Interna e Controladoria, Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Itabira/MG conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **aquisição de arquivos de aço, gaveteiros, mesas (pré escolares, de reunião, para computadores), estação de trabalho, ar-condicionado, fogão a gás e quadros de aviso**, que atenderão ao Município de Itabira pela modalidade de licitação **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de arquivos de aço, gaveteiros, mesas (pré escolares, de reunião, para computadores), estação de trabalho, ar-condicionado, fogão a gás e quadros de aviso, para atender as necessidades das Secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Aquisição de 02 (dois) ar-condicionados para atender a Superintendência de Pessoal que tem por objetivo a melhoria das condições térmicas do ambiente, proporcionando um ambiente agradável para os servidores no exercício de suas atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Aquisição de 11 (Onze) Arquivos frontais de aço para pastas suspensas que será utilizado para o armazenamento de documentos diversos da Superintendência de Ações em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria 1.857/2016 que tem por objetivo estabelecer incentivo financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

- Aquisição de 01 (um) fogão a gás, em atendimento à Resolução SES/MG nº 4.277 de 16/04/14, O item será instalado no CAPS Álcool e Drogas que atenderá aos usuários que utilizam o serviço de saúde, visto que nessa unidade os pacientes permanecem em regime de internação dia, sendo necessária a manipulação de alimentos para refeição dos pacientes. O fogão também será utilizado para oficinas terapêuticas de culinária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Aquisição de mobiliário em geral (gaveteiros, conjuntos de mesa pré-escolar, estações de trabalho, mesas de reunião e para computadores) e quadros de aviso em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social. As aquisições têm como proposta garantir a Consolidação da Política de Assistência Social no

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

município, em caráter eficaz e continuado, priorizando a estruturação dos equipamentos sociais, tanto da Proteção Básica quanto da Especial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA INTERNA E CONTROLADORIA:

- Aquisição de 02 (dois) ares-condicionados para atender a Secretaria Municipal de Auditoria Interna e Controladoria que tem por objetivo a melhoria das condições de trabalho, proporcionando um ambiente agradável para os servidores no exercício de suas atividades.

FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos para todos os itens** contados da data do recebimento da respectiva nota.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, sem custos adicionais no seguinte endereço:

• **Almoxarifado Central: Endereço: Rua Ireny Barbosa, 66, Bairro Pará, CEP 35.900-026 – Fone (31) 3839-2243**

• **Almoxarifado da Saúde: Av. Tabelião Osório Sampaio, 320, Vila Santa Rosa – Fone: 3839-2291.**

• **Almoxarifado Assistência Social: Av. Rua Roraima, 105, Bairro Amazonas–Fone (31)3839-2295**

3.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os produtos ofertados e são de atendimento obrigatório.

ITEM 01 – ARQUIVO FRONTAL DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	27848	ARQUIVO FRONTAL DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 04 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPIOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL; DIMENSÕES	UN	11	800,00	8.800,00

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		APROXIMADAS: A X L X P: 1335 MM X 470 MM X 710 MM. CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 16; GAVETA EM CHAPA 16; TRILHOS TELESCÓPIOS E GUIAS EM CHAPA 16 (1,5MM); HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,5MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 16; PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO AS GAVETAS; CHAVES EM DUPLICIDADE.				
Valor total do lote 01						8.800,00

ITEM 02 – GAVETEIRO VOLANTE						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	20308	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, DIMENSÃO 40 X 40, EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO NA COR OVO.	UN	28	450,00	12.600,00
Valor total do lote 02						12.600,00

ITEM 03 – CONJUNTO DE MESA PRÉ-ESCOLAR						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	21801	CONJUNTO DE MESA PRÉ-ESCOLAR, COMPOSTO DE 1 MESA QUADRADA EM FORMICA, TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 x 800MM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA, COM 4 CADEIRAS INFANTIS, ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, PÉS TIPO ESQUI, TUBOS QUADRADOS.	UN	28	440,00	12.320,00
Valor total do lote 03						12.320,00

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITEM 04 – ESTACÃO DE TRABALHO						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	25192	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COM FORMATO ANGULAR EM L, PODENDO SER USADA DE FORMA INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO TAMANHO 1,20M X 1,20M E PROFUNDIDADE DE 0,60M A 0,75M. TAMPO ÚNICO EM FORMATO DE “L”, SEM RAIOS NAS EXTREMIDADES, PRODUZIDO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. AS BORDAS FRONTAIS E POSTERIORES DOS TAMPOS RECEBEM FITAS DE BORDA RETA PRODUZIDAS EM PVC COM ESPESSURA DE 3 MM COM RAIOS DE 3MM NA EXTREMIDADE SUPERIOR E INFERIOR, E AS BORDAS LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 1 MM. BASE REBAIXADA PARA TECLADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,65M LARGURA X 0,20M PROFUNDIDADE COM CORREDIÇAS METÁLICAS. ESTRUTURA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 40MM X 60MM (ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM), SOLDADO EM TRAVESSA RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 60X15MM PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO (1,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA). RECEBE TAMPA DE ACABAMENTO SUPERIOR E NA BASE INFERIOR POSSUI SAPATA NIVELADORA DE ALTURA COM BASE EM POLIPROPILENO, PODENDO ESTE TER SAÍDAS PARA 1, 2, 3 OU 4 MESAS. PÉS FIXADOS EM CHAPA DE AÇO (3,8MM</p>	UN	14	560,00	7.840,00

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		DE ESPESSURA MÍNIMA). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA 0,75MM), DOBRADA EM FORMA DE “L”, FIXADA NA ESTRUTURA DA MESA. INCLUSO FRETE E MONTAGEM. <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u> COR A DEFINIR.				
Valor total do lote 04						7.840,00

ITEM 05 – MESA DE REUNIÃO PARA 8 LUGARES

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	26760	MESA DE REUNIÃO PARA 8 LUGARES, EM MDF. MEDIDAS: 180 CM X 70 CM. AS BORDAS DE CONTATO COM O USUÁRIO NÃO PODERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS, SENDO AS QUINAS SUPERIORES E INFERIORES ARREDONDADAS, CONFORME NORMAS DA ABNT. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COR A DEFINIR.	UN	7	800,00	5.600,00
Valor total do lote 05						5.600,00

ITEM 06 – MESA P/ COMPUTADOR

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	16526	MESA P/ COMPUTADOR, C/ SUPORTE P/ TECLADO E SCANNER, MEDIDA APROXIMADA:100 X 73 X 55CM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO.	UN	21	392,67	8.246,07
Valor total do lote 06						8.246,07

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITEM 07 – AR CONDICIONADO 24.000 BTUS						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	23691	AR CONDICIONADO FRIO, 24.000 BTUS, TIPO: SPLIT CICLO: FRIO POTÊNCIA (VELOCIDADE): 24.000 BTU'S FUNÇÕES: TURBO, COM APENAS UM TOQUE SILENCIOSO TIMER: SIM: DIGITAL 24HORAS: LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO CONTROLE REMOTO: COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL: SIM PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO) FILTRO DE PROTEÇÃO SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM POTÊNCIA WATTS APROXIMADA DE 2504W VAZÃO APROXIMADA DE AR: 1150 (M3/H) BAIXO CONSUMO DE ENERGIA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO SAÍDA DE AR FRONTAL E SUPERIOR TEMPERATURA COM AJUSTES AUTOMÁTICOS COMPRESSOR ROTATIVO COR: BRANCO VOLTAGEM: 220V GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO DIMENSÕES <u>APROXIMADAS</u> : 1.09 X 42,0 X 33,0 CM.	UN	03	2.592,49	7.777,47
Valor total do lote 06						7.777,47

ITEM 08 – AR CONDICIONADO 9.000 BTUS						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

01	23923	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 BTUS, FRIO - 220V	UN	01	1.238,00	1.238,00
Valor total do lote 08						1.238,00

ITEM 09 – FOGÃO A GÁS						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	23934	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES, MESA EM AÇO INOX, FORNO AUTOLIMPANTE, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, 02 QUEIMADORES FAMÍLIA, VISOR PARCIAL NA PORTA DO FORNO, TREMPE DUPLA, GRADE FIXA NO FORNO, COR A DEFINIR	UN	01	529,75	529,75
Valor total do lote 09						529,75

ITEM 10 – QUADRO PARA AVISO, EM FORMICA BRANCA						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	6538	QUADRO PARA AVISO, EM FORMICA BRANCA, TAMANHO 120 X 100CM, EM MOLDURA DE ALUMÍNIO, E SUPORTE PARA PENDURAR NA PAREDE.	UN	14	405,33	5.674,62
Valor total do lote 10						5.674,62

DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS/CATÁLOGOS

5.1. A(s) empresa(s) vencedoras(s) deverá(ão) anexar à proposta final **CATÁLOGOS, FOLDERS OU PROSPECTOS** para **OS ITENS 01 a 09**, com as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertados, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas bem como informe o endereço eletrônico onde possam ser comprovadas tais informações.

PRAZO DE GARANTIA

6.1. PARA OS ITENS: 01 a 03, 05 a 09: Garantia mínima de **01 (um) ano**, para defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do bem.

6.2. PARA O ITEM 04: Garantia mínima de **05 (cinco) anos**, para defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do bem.

6.3. Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela assistência técnica, caso seja prestada por terceiros.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS

7.1. PARA OS ITENS 01 a 08 e 10: Comprovante de Registro **do fabricante do produto** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais **ou** informar na proposta o CNPJ do fabricante para que dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante no site do IBAMA.

7.2.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente.

7.2-PARA OS ITENS 02, 03, 04, 05 e 06 : “**LAUDO DE CONFORMIDADE, emitido por Laboratório ou por Organismo de Certificação de Produto(OCP), acreditados pelo INMETRO, de que o material fornecido encontra-se em conformidade com o especificado no Edital.**”

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

8.2 Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.

8.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

8.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

8.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

8.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

8.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.

8.8. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.

8.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.

8.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

8.11. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

8.12. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

8.13. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

8.14. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

8.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

8.16. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

8.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

8.18. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município** de Itabira/MG.

8.19. OS ITENS 01 a 06, deverão atender as normas ABNT / NBR vigentes pertinentes à móveis.

8.20. Prestar garantia mínima de 01 (um) ano para os ITENS 01 a 03, 05 a 09 e garantia mínima de 05 (cinco) anos para o ITEM 04, para defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do bem.

8.21. Deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação os ITENS 01, 02, 03, 05 e 06 (um ano de garantia) e ITEM 04 (cinco anos de garantia).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. 30 (Trinta) dias contados do aceite da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. 02.09.01103010054.2.316.4.4.90.52.24.00.00.255-2374
02.09.01103010053.2.023.4.4.90.52.24.00.00.153-2510
02.12.02082440034.2.134.4.4.90.52.24.00.00.229-2938
02.09.01103010054.2.316.4.4.90.52.06.00.00.255-2375
02.06.01041220001.2.010.4.4.90.52.06.00.00.100-2972
02.16.01041240010.2.082.4.4.90.52.18.00.00.100-3072

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber provisória e definitivamente os produtos fornecidos pelo Contratado, devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

15.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Eletrônico PMI/SMA/SUMAP/DICOM 068/2018		
Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
E-mail:	Fone:	Fax:
CNPJ nº:	Data:	

ITEM 01 – ARQUIVO FRONTAL DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS						
Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27848	ARQUIVO FRONTAL DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 04 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPIOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: A X L X P: 1335 MM X 470 MM X 710 MM. CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 16; GAVETA EM CHAPA 16; TRILHOS TELESCÓPIOS E GUIAS EM CHAPA 16 (1,5MM); HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,5MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 16; PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO AS GAVETAS; CHAVES EM DUPLICIDADE.		UN	11		
VALOR TOTAL DO ITEM 01:						
VALOR POR EXTENSO:						

ITEM 02 – GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS						
Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20308	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS,		UN	28		

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	DIMENSÃO 40 X 40, EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO NA COR OVO.					
VALOR TOTAL DO ITEM 02:						
VALOR POR EXTENSO:						

ITEM 03 – CONJUNTO DE MESA PRÉ-ESCOLAR						
Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21801	CONJUNTO DE MESA PRÉ-ESCOLAR, COMPOSTO DE 1 MESA QUADRADA EM FORMICA, TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 x 800MM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA, COM 4 CADEIRAS INFANTIS, ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, PÉS TIPO ESQUI, TUBOS QUADRADOS.		UN	28		
VALOR TOTAL DO ITEM 03:						
VALOR POR EXTENSO:						

ITEM 04 – ESTAÇÃO DE TRABALHO						
Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25192	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM FORMATO ANGULAR EM L, PODENDO SER USADA DE FORMA INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO TAMANHO 1,20M X 1,20M E PROFUNDIDADE DE 0,60M A 0,75M. TAMPO ÚNICO EM FORMATO DE “L”, SEM RAIOS NAS EXTREMIDADES, PRODUZIDO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. AS BORDAS FRONTAIS E POSTERIORES DOS TAMPOS RECEBEM FITAS DE BORDA RETA PRODUZIDAS EM PVC COM ESPESSURA DE 3 MM COM RAIOS DE 3MM NA EXTREMIDADE SUPERIOR E INFERIOR, E AS BORDAS LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA		UN	14		

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<p>PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 1 MM. BASE REBAIXADA PARA TECLADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,65M LARGURA X 0,20M PROFUNDIDADE COM CORREDIÇAS METÁLICAS. ESTRUTURA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 40MM X 60MM (ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM), SOLDADO EM TRAVESSA RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 60X15MM PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO (1,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA). RECEBE TAMPA DE ACABAMENTO SUPERIOR E NA BASE INFERIOR POSSUI SAPATA NIVELADORA DE ALTURA COM BASE EM POLIPROPILENO, PODENDO ESTE TER SAÍDAS PARA 1, 2, 3 OU 4 MESAS. PÉS FIXADOS EM CHAPA DE AÇO (3,8MM DE ESPESSURA MÍNIMA). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA 0,75MM), DOBRADA EM FORMA DE “L”, FIXADA NA ESTRUTURA DA MESA. INCLUSO FRETE E MONTAGEM. <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u> COR A DEFINIR.</p>					
VALOR TOTAL DO ITEM 04:					
VALOR POR EXTENSO:					

ITEM 05 – MESA DE REUNIÃO PARA 8 LUGARES						
Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26760	MESA DE REUNIÃO PARA 8 LUGARES, EM MDF. MEDIDAS: 180 CM X 70 CM. AS BORDAS DE CONTATO COM O USUÁRIO NÃO PODERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS, SENDO AS QUINAS SUPERIORES E INFERIORES ARREDONDADAS, CONFORME NORMAS DA ABNT. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA		UN	7		

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COR A DEFINIR.					
VALOR TOTAL DO ITEM 05:						
VALOR POR EXTENSO:						

ITEM 06 – MESA P/ COMPUTADOR, C/ SUPORTE P/ TECLADO E SCANNER						
Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16526	MESA P/ COMPUTADOR, C/ SUPORTE P/ TECLADO E SCANNER, MEDIDA APROXIMADA:100 X 73 X 55CM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO.		UN	21		
VALOR TOTAL DO ITEM 06:						
VALOR POR EXTENSO:						

ITEM 07 – AR CONDICIONADO FRIO, 24.000 BTUS						
Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23691	AR CONDICIONADO FRIO, 24.000 BTUS, TIPO: SPLIT CICLO: FRIO POTÊNCIA (VELOCIDADE): 24.000 BTU'S FUNÇÕES: TURBO, COM APENAS UM TOQUE SILENCIOSO TIMER: SIM: DIGITAL 24HORAS: LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO CONTROLE REMOTO: COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL: SIM PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO) FILTRO DE PROTEÇÃO SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM POTÊNCIA WATTS APROXIMADA DE 2504W VAZÃO APROXIMADA DE AR: 1150 (M3/H) BAIXO CONSUMO DE ENERGIA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO SAÍDA DE AR FRONTAL E SUPERIOR TEMPERATURA COM AJUSTES		UN	03		

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	AUTOMÁTICOS COMPRESSOR ROTATIVO COR: BRANCO VOLTAGEM: 220V GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO DIMENSÕES <u>APROXIMADAS</u> : 1.09 X 42,0 X 33,0 CM;					
VALOR TOTAL DO ITEM 07:						
VALOR POR EXTENSO:						

ITEM 08 – AR CONDICIONADO 9.000 BTUS						
Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23923	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 BTUS, FRIO - 220V		UN	01		
VALOR TOTAL DO ITEM 08:						
VALOR POR EXTENSO:						

ITEM 09 – FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES						
Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23934	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES, MESA EM AÇO INOX, FORNO AUTOLIMPANTE, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, 02 QUEIMADORES FAMÍLIA, VISOR PARCIAL NA PORTA DO FORNO, TREMPE DUPLA, GRADE FIXA NO FORNO, COR A DEFINIR		UN	01		
VALOR TOTAL DO ITEM 09:						
VALOR POR EXTENSO:						

ITEM 10 – QUADRO PARA AVISO, EM FORMICA BRANCA						
Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6538	QUADRO PARA AVISO, EM FORMICA BRANCA, TAMANHO 120 X 100CM, EM MOLDURA DE ALUMÍNIO, E SUPORTE PARA PENDURAR NA PAREDE.		UN	14		

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VALOR TOTAL DO ITEM 10:	
VALOR POR EXTENSO:	

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem tais como fretes, encargos, etc.	
LOCAL: _____ DATA: _____ / _____ /2018	
VALIDADE: 60 DIAS	PRAZO ENTREGA: Máximo até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho
ASSINATURA REPRESENTANTE	
CARIMBO EMPRESA	

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2018

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
- Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 130/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 068/2018

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 068/2018**, a empresa....., CNPJ....., sediada a....., DECLARA, sob as penas da lei que cumpre os requisitos legais para a qualificação como..... (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso), e ATESTA a aptidão para usufruir do tratamento favorecido nos Arts.42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida Lei.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)